

DELIBERAÇÃO CECA/CN Nº 4.887, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

APROVA A DZ-205.R-6 – DIRETRIZ DE
CONTROLE DE CARGA ORGÂNICA EM
EFLUENTES LÍQUIDOS DE ORIGEM
INDUSTRIAL

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Normatização, em reunião de 25/09/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16/06/75, pelo Decreto nº 1.633, de 21/12/77, e pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.715/86,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aprovar o documento DZ-205.R-6 – DIRETRIZ DE CONTROLE DE CARGA ORGÂNICA EM EFLUENTES LÍQUIDOS DE ORIGEM INDUSTRIAL

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no D.O. de 05/10/07 e republicada no D.O. de 08/11/07.